



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 851 – Páginas 05

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 – SRP
EDITAL Nº 01/2021
EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021
EXTRATO DO CONTRATO Nº 277/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021
EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2021. ADESÃO Nº 023/2021
EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2021. ADESÃO Nº 023/2021
PORTARIA Nº 37/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 - SRP.

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, a **SUSPENSÃO** da Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 - SRP**, objetivando a Formação De Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA. A realização do certame estava prevista para o dia **07 de dezembro de 2021 às 14h30min (Quatorze horas e trinta minutos)**. Fica suspensa para o dia **10 de dezembro de 2021 as 09h00min (nove horas)**. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitabomjardinense.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.bomjardim.ma.gov.br, no sistema do TCE/SACOP (www.tce.ma.gov.br/sacop). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: prefeiturabomjardimcpl@gmail.com.

Bom Jardim/MA, 06 de dezembro de 2021.

Fabiano De Jesus Barbosa Ferreira
Pregoeiro
Portaria Nº 11.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

EDITAL Nº 01/2021

Estabelece a reabertura das inscrições e novo cronograma para o concurso instituído pelo Edital nº 01/2020, bem como dispõe sobre medidas de controle à transmissão da Covid 19 e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, Estado do Maranhão, nos termos do subitem 5.1.1 e 16.9 do Edital nº 01/2020, de 04 de março de 2020, e

CONSIDERANDO decisão do Supremo Tribunal Federal, na ADIN 6341, atribuindo a Estados e Municípios a incumbência para a adoção de medidas de controle à circulação de pessoas como instrumento de combate ao novo coronavírus;

CONSIDERANDO a observação da eficácia das medidas de restrição até o momento adotadas para a prevenção à Covid 19, bem como da redução de casos graves e de óbitos ocasionados pela doença no país;

CONSIDERANDO o retorno das aulas presenciais nas escolas na rede pública de ensino do município, conforme Decreto Municipal nº 29/2021, de 28 de julho de 2021;

CONSIDERANDO o avanço na cobertura vacinal da população no município de Bom Jardim e no Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO a aquiescência do Comitê Municipal de Enfrentamento à COVID19;

CONSIDERANDO a anuência da Comissão Organizadora do Concurso, instituída por meio da Portaria nº 303/2021-GB, de 10 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, nos termos do Art. 37, II, da Constituição Federal;

RESOLVE:

1. Fica estabelecida a reabertura das inscrições no concurso instituído pelo Edital nº 01/2020, **no período de 13 de dezembro de 2021 a 17 de janeiro de 2022**, bem como estabelecido o novo cronograma do certame, na forma do Anexo Único deste edital.
 - 1.1. As provas objetivas do concurso deverão ser aplicadas em 05 de junho de 2022, data em que, mantido o ritmo atual, o percentual da população do Estado do Maranhão imunizada com a dose única ou as duas doses de vacina contra a Covid-19 será superior a 70%.
 - 1.2. Permanecem válidas as inscrições realizadas anteriormente, sendo facultado, àqueles que não realizaram o pagamento, o pagamento via PIX ou a emissão de 2ª via de boleto bancário no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br, na "Área do Candidato".
 - 1.3. O pagamento via PIX ou por meio do boleto bancário deverá ser feito até às 23h59min do dia 18 de janeiro de 2021.
 - 1.4. Será admitida a isenção do pagamento da taxa de inscrição para o candidato que pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais-CadÚnico do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo

AVENIDA JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, S/Nº, CENTRO – CEP: 65380-000 – BOM JARDIM/MA – CNPJ: 06.229.975/0001-72





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 851 – Páginas 05

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

nacional, devendo a solicitação ser efetuada no período indicado no Anexo Único deste edital, nos termos estabelecidos no subitem 5.15 do Edital nº 01/2020.

- 1.5. Os candidatos que desejarem solicitar a inscrição na condição de pessoa com deficiência deverão fazê-lo no período indicado no Anexo Único deste edital, nos termos estabelecidos no subitem 6.2.3 do Edital nº 01/2020.
- 1.6. O candidato regularmente inscrito e que não mais pretenda participar do concurso público, poderá requerer a restituição do valor pago a título de taxa de inscrição por meio de solicitação a ser enviada exclusivamente para o e-mail restituicaobomjardim@institutolegatus.com.br, em que deverá informar: nome completo, número da inscrição, número do Cadastro de Pessoa Física-CPF, além de instituição bancária, número da agência, tipo de conta (corrente/poupança) e número da conta para crédito do valor.

1.5.1. A restituição deverá ser solicitada no período indicada no Anexo Único deste edital, e realizada em até 10(dez) dias após o encerramento do prazo de reabertura de inscrições.

2. Por ocasião da aplicação das provas, considerando-se as medidas de proteção contra a transmissão da Covid-19 e outras doenças infectocontagiosas, o candidato deverá:

- a) comparecer ao local de aplicação usando máscara e portando máscaras reservas, se necessário, de modo a possibilitar a troca de sua máscara a cada duas horas;
- b) armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;
- c) permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de aplicação das provas;
- d) submeter-se à verificação da temperatura corporal para a permissão de acesso ao local de aplicação, sendo impedido de acessar caso esteja com temperatura corporal acima de 37,5°C (febrícula, conforme Parecer Cremesp nº 22.317), observado o item 4 deste edital;
- e) observar o distanciamento adequado, conforme demarcações do piso com fita adesiva na entrada das salas de aplicação das provas;
- f) observar distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos nas salas de aplicação;
- g) submeter-se, antes do acesso à sala de aplicação, à identificação e assinatura de frequência, a ser realizada pela equipe do Instituto Legatus, sem contato físico e sem o manuseio dos documentos, podendo ser solicitado, nesse momento, que o candidato abaje a sua máscara, de modo a permitir a visualização do seu rosto — permitindo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara —, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;
- h) permanecer de máscara ao se retirar de sala para uso dos banheiros e(ou) para consumo de água e observar os procedimentos de higienização das mãos nesses ambientes;
- i) manter os cabelos presos enquanto estiver dentro dos locais de aplicação no caso de ter cabelos compridos;
- j) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término da aplicação das provas para evitar aglomeração.

3. Somente será permito o ingresso de candidato ao local de aplicação usando máscara, a qual poderá ser descartável, de tecido ou qualquer outro material.

- 3.1 Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando, além da máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Instituto Legatus. Se desejar, o candidato também poderá levar o seu próprio recipiente contendo álcool, desde que esse recipiente seja transparente.

3.2 As máscaras e os frascos de álcool em gel deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

3.3 O Município de Bom Jardim e o Instituto Legatus não fornecerão máscaras aos candidatos.

4. Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso ao local de aplicação. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal superior a 37,5 °C não será permitido o seu ingresso ao local de aplicação.

5. O Instituto Legatus disponibilizará frascos de álcool 70% nos locais de aplicação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

5.1. Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer de outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

6. Em razão da situação gerada pela pandemia de Covid-19, as medidas ora estabelecidas complementam o subitem 9.14.3 do Edital nº 01/2020, que menciona situações de eliminação do candidato do certame.

6.1. Será eliminado do concurso público o candidato que, durante a realização da aplicação das provas, descumprir as medidas de proteção constantes neste edital.

7. Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção da Covid-19 poderão ser fornecidas nos locais de realização das provas.

Bom Jardim-MA, 06 de dezembro de 2021.

CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO
Prefeita Municipal

AVENIDA JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, S/Nº, CENTRO – CEP: 65380-000 – BOM JARDIM/MA – CNPJ: 06.229.975/0001-72





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 851 – Páginas 05

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO NOVO CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

EVENTO	DATA PREVISTA
Solicitação de Restituição	08 a 10.12.2021
PERÍODO DE REABERTURA DAS INSCRIÇÕES	13.12.2021 a 17.01.2022
Prazo final para solicitação de isenção	16.12.2021
Resultado da análise dos pedidos de isenção	11.01.2022
Interposição de recurso contra o indeferimento de pedido de isenção	12.01.2022
Resultado da Análise dos recursos interpostos contra o indeferimento dos pedidos de isenção	15.01.2022
Prazo final para envio de documentação das pessoas com deficiência	15.01.2022
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	18.01.2022
Resultado das inscrições deferidas para candidatos concorrentes como pessoa com deficiência	02.02.2022
Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência	03 e 04.02.2022
Resultado da Análise dos recursos interpostos contra o indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência	16.02.2022
Divulgação dos locais de aplicação da prova objetiva através do Cartão de Informação na Internet	30.05.2022
REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA	05.06.2022
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	07.06.2022
Apresentação de recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	08 e 09.06.2022
Divulgação da relação das questões cujos gabaritos preliminares foram objeto de recurso	10.06.2022
Apresentação de razões para a manutenção do gabarito preliminar das questões que foram objeto de recurso	11e12.06.2022
Divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	06.07.2022
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	Até as 19h de 20.07.2022
Apresentação de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva	21 e 22.07.2022
Divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova objetiva	03.08.2022
Divulgação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva	04.08.2022
Convocação dos candidatos aptos para a Avaliação de Títulos e para Prova Oral	08.08.2022
Prazo para envio dos títulos	18.08.2022
Realização da Prova Oral	28.08.2022
Resultado preliminar da avaliação de títulos e da prova oral	12.09.2022
Recursos contra a pontuação obtida na Avaliação de Títulos e quanto ao resultado da Prova Oral	13 e 14.09.2022
Resultado da análise dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e da Prova Oral	21.09.2022
RESULTADO FINAL	01.10.2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 276/2021. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 162/2021 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 06.229.975/0001-72 E CASTROCOM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PROJETOS EIRELI, CNPJ: 08.870.238/0001-80. **OBJETO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de lixeiras de ferro e tambores metálicos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais); VIGÊNCIA: O Período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da data de sua assinatura. Código da Ficha: 82Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Dotação: 04.122.0002.2171.0000 OTIMIZACAO E MANUTENCAO DO PATRIMONIO PROPRIO Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente FONTE DE RECURSO: 1001. **SIGNATÁRIOS:** CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração - CONTRATANTE e CASTROCOM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PROJETOS EIRELI, CNPJ: 08.870.238/0001-80 CONTRATADA. Bom Jardim/MA, 06 de dezembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 277/2021. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 162/2021 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.323.110/0001-55 E CASTROCOM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PROJETOS EIRELI, CNPJ: 08.870.238/0001-80. **OBJETO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de lixeiras de ferro e tambores metálicos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR R\$42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais); VIGÊNCIA: O Período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da data de sua assinatura. Código da Ficha: 251Poder: 02 PODER

AVENIDA JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, S/Nº, CENTRO – CEP: 65380-000 – BOM JARDIM/MA – CNPJ: 06.229.975/0001-72

